

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
BELÉM, 20 DE NOVEMBRO DE 2019
ANA PAULA RENATO
Secretária Adjunta de Ensino
BR 316, KM 0, Edifício A.C. Simões, Nº 500, 3º andar, Bairro: Castanheira
– Belém – Pará – CEP: 66.645-000 | Fone: (91) 3201-5021/ 5035 Email:
gab.saen@seduc.pa.gov.br

Protocolo: 498919
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE ENSINO
PORTARIA Nº 57 / 2019 – SAEN/SEDUC

Designa fiscais substitutos para o acompanhamento e a fiscalização dos Contratos de Aquisição nº 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018 / 2019 – SEDUC que têm como objeto a aquisição de material esportivo para as Escolas de Educação em Tempo Integral e Escolas de Ensino Médio Regular da Rede Pública Estadual de Ensino A SECRETARIA ADJUNTA DE ENSINO, usando da competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 961/2019-GS/SEDUC, considerando o estabelecido no art. 67, da Lei nº 8.666/93 e o Decreto nº 870/2013 e de acordo com os autos dos Processos nº 1344926/2019 (arquivado na Coordenadoria de Controle e Movimentação de Pessoas – CCMP) e nº 1421720/2019 (solicitação de substituição dos fiscais atuais).
RESOLVE:
Substituir os(as) servidores(as) SOLANGE BARROS DA SILVA (Fiscal Titular), Matrícula: 448001-1, Prof. Colaborador Nível Superior e LAURA DA SILVA SOUZA (Fiscal Suplente), Matrícula: 300640-1, Professor Classe Especial, pelos(as) servidores(as) MAURA RUTH COSTA FONSECA (Fiscal Titular), Matrícula: 57223940-2, Especialista em Educação Classe II e KAI-RE MICHELY ALVES ALCANTARA (Fiscal Suplente), Matrícula: 5901763-1, Especialista em Educação Classe II, para acompanhar e fiscalizar o(s) Contratos de Aquisição nº 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018 / 2019 – SEDUC, celebrados entre a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC (Contratante) e as Empresas relacionadas no quadro abaixo (Contratadas), que têm como objeto a aquisição de material esportivo para as Escolas de Educação em Tempo Integral e Escolas de Ensino Médio Regular da Rede Pública Estadual de Ensino.
RELAÇÃO PREGÃO/CONTRATO/EMPRESA

Nº	PREGÃO ELETRÔNICO Nº	CONTRATO Nº	EMPRESA
1	55 / 2018-NLIC/SEDUC	007	PHELIPE & COSTA MATÃO LTDA
2	55 / 2018-NLIC/SEDUC	008	ANDRÉ E. S. SCHILING
3	55 / 2018-NLIC/SEDUC	009	TRINCA ESPORTES LTDA
4	55 / 2018-NLIC/SEDUC	010	BELLSUB COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
5	55 / 2018-NLIC/SEDUC	011	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES POLAR LTDA
6	55 / 2018-NLIC/SEDUC	012	SPORTS MAGAZINE LTDA
7	55 / 2018-NLIC/SEDUC	013	LANCE NORTE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
8	55 / 2018-NLIC/SEDUC	014	TIC TAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA
9	55 / 2018-NLIC/SEDUC	015	SPORTHAUS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
10	55 / 2018-NLIC/SEDUC	016	RICARDO SANTORO DE CASTRO 29132182880
11	55 / 2018-NLIC/SEDUC	017	V. V. S. COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
12	55 / 2018-NLIC/SEDUC	018	ASTOR STAUDT COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação
Belém, 20 de novembro de 2019
Ana Paula Renato
Secretária Adjunta de Ensino
BR 316, KM 0, Edifício A.C. Simões, Nº 500, 3º andar, Bairro: Castanheira
– Belém – Pará – CEP: 66.645-000 | Fone: (91) 3201-5021/ 5035 Email:
gab.saen@seduc.pa.gov.br

Protocolo: 498984
PORTARIA Nº. 02/2019-GAB/SIND
BELÉM, 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO a Sindicância Processual nº 30/2018-GAB/SIND de 02/04/2018, publicada no DOE edição nº 33.589 de 03/04/2018;
CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pelo Coordenador do Núcleo Jurídico – ASJUR – SEDUC/PA;
CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
R E S O L V E:
I - CONVERTER o julgamento do processo processual em diligência, a fim de que a Comissão Sindicante promova as notificações das servidoras, para prestar declarações referentes aos fatos denunciados e consubstanciar os autos.
II - CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras GISELE CHAVES PENNER, Mat. nº. 5314577-2, ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA, Mat. nº 57211696-1 e MARIA DO CARMO FARIAS DA SILVA, Mat. nº 392677-1, para, sob a presidência da primeira;
III - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o

prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, a partir do Parecer supracitado do Coordenador do Núcleo Jurídico – ASJUR – SEDUC/PA;
IV – DELIBERAR que a Comissão Sindicante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Eva Virgínia Mendonça de Abreu
Ouvidora/SEDUC

PORTARIA Nº. 08/2019-GAB/PAD
BELÉM, 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 406/2018-GAB/PAD de 29/11/2018, publicada no DOE edição nº 33.750 de 30/11/2018;
CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 851/2019 exarado pela Procuradoria Geral do Estado- PGE/PA;
CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
R E S O L V E:
I - CONVERTER o julgamento do processo disciplinar em diligência, a fim de que a Comissão Processante adote as providências que lhe incumbem com vistas à apuração da suposta infração disciplinar mediante o devido processo legal;
II - TORNAR SEM EFEITO o relatório da comissão processante, tendo em vista do erro material que apresenta e reabra a fase instrutória para colher as provas que elucidam as dúvidas apontada ao longo do parecer supracitado;
III – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores LUCIANA GOMES CAMELO, Mat. nº 5786061-2, KARINA DA ROCHA GOÊS ARAÚJO, Mat. nº 57202717-1,, e KELTON MONTEIRO DE MENEZES, Mat. nº 57224108-1, para, sob a presidência da primeira;
IV - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, a partir do Parecer supracitado da Procuradoria Geral do Estado – PGE;
V – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;
VI – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Eva Virgínia Mendonça de Abreu
Ouvidora/SEDUC

PORTARIA Nº. 09/2019-GAB/PAD
BELÉM, 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 171/2018-GAB/PAD de 18/06/2018, publicada no DOE edição nº 33.642 de 21/06/2018;
CONSIDERANDO os termos da Manifestação exarada pelo Coordenador do Núcleo Jurídico – ASJUR/SEDUC/PA;
CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
R E S O L V E:
I - CONVERTER o julgamento do processo disciplinar em diligência, a fim de que a Comissão Processante adote as providências que lhe incumbem com vistas à apuração da suposta infração disciplinar mediante o devido processo legal;
II - TORNAR SEM EFEITO o relatório da comissão processante, tendo em vista do erro material , no tocante à ausência de colheita de prova imprescindíveis ao esclarecimento dos fatos em apuração;
III – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores LUCIANA GOMES CAMELO, Mat. nº 5786061-2, KARINA DA ROCHA GOÊS ARAÚJO, Mat. nº 57202717-1,, e KELTON MONTEIRO DE MENEZES, Mat. nº 57224108-1, para, sob a presidência da primeira;
IV - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, a partir do Parecer supracitado da Procuradoria Geral do Estado – PGE;
V – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;
VI – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Eva Virgínia Mendonça de Abreu
Ouvidora/SEDUC

Protocolo: 499135
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE ENSINO
PORTARIA Nº 55 / 2019 – GAB / SAEN

Dispõe sobre a autorização para recebimento e movimentações do Fundo Rotativo da EEEM Profª Osvaldina Muniz, concedida à servidora abaixo relacionada, responsável pela referida Unidade Escolar.
A SECRETARIA ADJUNTA DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e;